

Universidade Federal de Juiz de Fora
Processo Seletivo para Vagas Ociosas 2/2026

Resultado dos recursos - 2ª Convocação - Ingresso de Graduados
Edital 02/26-PROSDAV/PROGRAD

1. O resultado do recurso do resultado da análise da documentação dos candidatos da 2ª Convocação - Edital 02/26-PROSDAV/PROGRAD - Vagas Ociosas 2/2026 - Ingresso de Graduados está relacionado no quadro abaixo.

2. Orientações para candidatos com resultado da documentação específica “**Deferido**”:

2.1 A documentação básica ainda pode estar em análise, podendo ser necessário o envio/substituição de documentos para sanar as pendências verificadas.

2.2 Os candidatos com a matrícula deferida deverão procurar a respectiva coordenação de curso para orientações sobre a matrícula nas disciplinas que serão cursadas no semestre letivo **2/2026 (iniciado em 17/08/26)**, conforme calendário acadêmico do curso). Os contatos da faculdade estão disponíveis no site do curso, cujo link está disponível no portal da UFJF (<https://www2.ufjf.br/ufjf/ensino/graduacao/>).

2.2.1 As faltas nas disciplinas não são abonadas. O aluno deve realizar a matrícula nas disciplinas na secretaria do curso e começar a frequentar as aulas imediatamente.

2.2.2 O aluno que não se matricular no semestre letivo **2/2026** do respectivo curso ou não frequentar as aulas terá a matrícula na UFJF cancelada por abandono, perdendo a vaga no curso.

2.3 Para consultar o número de matrícula e demais dados acadêmicos, os candidatos deverão acessar o SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF) pelo link: <https://siga.ufjf.br/>.

2.3.1 O número de matrícula estará indicado no canto superior direito do SIGA do aluno, como seu “Perfil Atual”.

2.4 Os ingressantes são vinculados ao currículo mais recente do respectivo curso.

2.5 Para efeito de integralização do curso na UFJF, será contado o tempo cursado na IES origem.

2.6 O aproveitamento das disciplinas já cursadas somente ocorrerá mediante solicitação do aluno por meio de processo de aproveitamento de estudos, de acordo com o previsto no Capítulo III do RAG, no qual a respectiva coordenação do curso da UFJF analisará a possibilidade de aproveitamento de disciplinas cursadas de acordo com a grade curricular da UFJF.

2.7 Efetivado o aproveitamento das disciplinas cursadas na IES de origem que são compatíveis com sua grade curricular da UFJF (conforme parecer da coordenação de curso) o aluno deverá cursar o restante das disciplinas da grade curricular atual. Dessa forma, o aluno poderá cursar, num semestre letivo, disciplinas de “períodos” diferentes do curso.

Resultado dos recursos - 2ª Convocação - Ingresso de Graduados

Mod.	Curso	Candidato	Resultado
IX	Ciência da Religião	FERNANDA MOYSÉS PROCÓPIO	Deferido
IX	Ciência da Religião	LUDMILA SILVA PINHO	Deferido
VIII	Letras (noturno)	CLINTON DAVISSON FIALHO	Deferido

Juiz de Fora, 28 de agosto de 2026.